



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, s/n - Fone (0427) 44-1137 - Santa Maria do Oeste - Paraná

LEI Nº 41

- GED -
Gerenciamento Eletrônico de
Dados

SÚMULA: Altera o Código Tributário Municipal e dá outras providências.

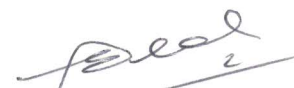
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os valores constantes das Tabelas I a X do Código Tributário Municipal, conforme redação constante no Anexo desta Lei.

Art. 2º - Fica também alterado as letras a, b e c, constantes do Parágrafo Primeiro do item III, do Artigo 165 do mesmo Código, que passa a ter redação idêntica ao constante nas letras a, b e c, do item IV, da Tabela I, anexa a esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 12 de janeiro de 1994.


Evaldo Leal
Prefeito Municipal

Registre-se

Data Supra


Alceu da Silva

Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, s/n - Fone (0427) 44-1137 - Santa Maria do Oeste - Paraná

TABELA I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	ALÍQUOTA
I - DIVERSÕES PÚBLICAS	
a) - Cinemas e demais serviços de diversões públicas	5%
II - EXECUÇÃO DE OBRAS	
1 - OBRA EXECUTADA POR CONSTRUTORA POR EMPREITADA GLOBAL, COMPROVADA ATRAVÉS DE CONTRATO. Usa-se a Tabela abaixo, para diferenciar o tipo de construção, e sobre o valor da Nota Fiscal, emitida pela Construtora, aplica-se o percentual da mão-de-obra a que se enquadrar, incidindo ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) de	5%
2 - OBRA EXECUTADA POR CONSTRUTORA SOB REGIME DE ADMINISTRAÇÃO. Recolhe-se mensalmente sobre o valor total bruto, da folha de pagamento, acrescidos do percentual do FGTS e do valor da Nota Fiscal fornecida pela Construtora	5%
3 - OBRA DE CONDOMÍNIO	
a) Sobre o total bruto da folha de pagamento, mais percentual do FGTS	5%
b) Sobre serviços de empreitadas e subempreitadas	5%
c) Sobre Notas Fiscais de Administração	5%
Obs: Nos itens "b" e "c", o ISSQN é de responsabilidade do emitente da Nota Fiscal.	
4 - OBRAS EXECUTADAS POR EMPRESAS NÃO ESPECIALIZADAS OU AUTÔNOMOS. Fica instituída a Tabela a seguir, para elaboração da base de cálculo para cobrança do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) da mão-de-obra empregada na atividade	



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, s/n - Fone (0427) 44-1137 - Santa Maria do Oeste - Paraná

de construção civil, que terá vigor a partir desta data, devendo o CUB (Custo Básico Unitário), fornecido pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil, ser atualizado mensalmente.

TABELA DE DIFERENCIAÇÃO % do CUB ALÍQUOTA

a) Residenciais

Até	70 m/2	10%	3%
De 71 m/2 à 120 m/2		15%	3%
De 121 m/2 à 200 m/2		20%	3%
De 201 m/2 à 400 m/2		25%	3%
Acima de	400 m/2	30%	3%

b) Comerciais

Até	100 m/2	10%	3%
De 101 m/2 à 200 m/2		15%	3%
De 201 m/2 à 300 m/2		20%	3%
Acima de	300 m/2	30%	3%

c) Barracão

Até	200 m/2	15%	3%
De 201 m/2 à 500 m/2		13%	3%
De 501 m/2 à 1000 m/2		11%	3%
Acima de	1001 m/2	09%	3%

d) Galpão 15% 3%

e) Edifícios Residenciais

Padrão "A" - Un. acima de 200 m ² ..	25%	3%
Padrão "B" - Un. de 121 à 200 m ² ..	20%	3%
Padrão "C" - Un. de 70 à 121 m ² ...	15%	3%
Padrão Popular até 70 m/2	10%	3%

f) Edifícios Comerciais

Qualquer Metragem 20% 3%

g) Reformas

Qualquer Metragem 20% 3%

h) Casos Especiais

Qualquer Metragem 20% 3%

III - DEMAIS SERVIÇOS

Todos os demais previstos na lista de Serviços 5%

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, s/n - Fone (0427) 44-1137 - Santa Maria do Oeste - Paraná

IV - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	BASE-ANUAL	ALÍQUOTA
a) Profissionais com nível superior:		
1- com estabelecimento fixo	800 UFISMO	5%
2- sem estabelecimento fixo	640 UFISMO	5%
b) Profissionais com nível médio:		
1- com estabelecimento fixo	400 UFISMO	5%
2- sem estabelecimento fixo	200 UFISMO	5%
c) Profissionais que não exija ní- vel de escolaridade:		
1- com estabelecimento fixo	160 UFISMO	5%
2- sem estabelecimento fixo	80 UFISMO	5%

TABELA II

PARA TAXAS DE LICENÇA

DISCRIMINAÇÃO	FRAÇÃO DA UFISMO
I - TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO	
Por Estabelecimento/Ano	
a) Bares e Similares	10
b) Micro Empresas	15
c) Outros Estabelecimentos	20
II - TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR:	
Por Estabelecimento/Ano	
As mesmas alíquotas aplicadas à Taxa de Licença para Localização, reduzido o valor da taxa em 20% (vinte por cento).	

TABELA III

TAXA DE LICENÇA DO COMÉRCIO EVENTUAL E/OU AMBULANTE

DISCRIMINAÇÃO	FRAÇÃO DA UFISMO
I - Exercício de atividade eventual ou ambulante:	
a) Eventual (concessão por dia)	1,5
b) Ambulante (concessão por 30 dias)	7,5
c) Ambulante (concessão por ano)	20,0

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, s/n - Fone (0427) 44-1137 - Santa Maria do Oeste - Paraná

Nota: As taxas terão validade por 30 (trinta) dias, e, somente poderão ser renovadas com o visto da Fiscalização.

TABELA IV

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS.	
NATUREZA DAS OBRAS	FRAÇÃO DA UFISMO
I - Pela aprovação de projetos ou de substituição de projetos, de aumento de área e pela respectiva fiscalização da obra:	
a) pela aprovação de projetos, por m/2.....	0,06
b) certidão de conclusão de obras, por m/2	0,03
c) alvarás de demolição, por m/2	0,03
LOTEAMENTOS POR M/2	
II - Aprovação de ante projeto	0,0075
Aprovação de projeto	0,0075

TABELA V

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE EM PRÉDIOS PRÓPRIOS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS	
DISCRIMINAÇÃO	FRAÇÃO DA UFISMO
I - Publicidade fixada em terrenos baldios Urbanos públicos por m/2 de área ocupada, por mês	0,075

TABELA VI

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	
DISCRIMINAÇÃO	FRAÇÃO DA UFISMO
I - Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas feiras, vias e logradouros públicos.	
a) por dia	0,5

4



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, s/n - Fone (0427) 44-1137 - Santa Maria do Oeste - Paraná

- II - Espaço ocupado por circos e parques de diversões, por semana ou fração e por m/2 0,01
Observação: Isento os Produtores Rurais do Município.

TABELA VII

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

DISCRIMINAÇÃO	FRAÇÃO DA UFISMO
I - Por metro de testada do imóvel	0,15

TABELA VIII

DISCRIMINAÇÃO	FRAÇÃO DA UFISMO
I - COLETA DE LIXO	
a) Residencial por ano:	
Por metro quadrado de Construção	3%
b) Comércio, Indústria e Serviços, por ano:	
Por metro quadrado de Construção	4%
c) Hospitais, Farmácia, Laboratórios e outros congêneres:	
Por metro quadrado de Construção	5%
II - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	
a) Por metro quadrado de Testada do Imóvel	20%

TABELA IX

DISCRIMINAÇÃO	FRAÇÃO DA UFISMO
I - De numeração de Prédios:	
a) Identificação do Número	1,0
II - De alinhamento:	
a) por lote	2,0
III - De liberação de bens apreendidos ou depositados:	
a) De bens e mercadorias por período de 05 (cinco) dias ou fração	5,0
b) De cães, por cabeça e por período de 05 (cinco) dias ou fração	3,0
c) De outros animais, por cabeça e período de 05 (cinco) dias ou fração	3,0

A H



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, s/n - Fone (0427) 44-1137 - Santa Maria do Oeste - Paraná

IV - Serviços Técnicos:

- a) Serviços Topográficos por lote 2,0
- b) Croquis oficial, por lote 2,0

V - Abate de animais, por cabeça:

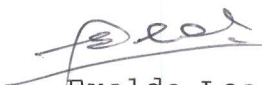
- a) bovinos 2,0
- b) suínos, ovinos e caprinos 1,0

TABELA X


PREÇOS PÚBLICOS

DISCRIMINAÇÃO	FRAÇÃO DA UFISMO
a) Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal	0,5
b) Expedição de alvarás de concessão de qualquer licença	3,0
c) Buscas, concessões, permissões e qualquer outro documento por ano	0,5
Por ano excedente de busca	0,07
d) Fornecimento de 2ª via de alvarás, visto de conclusão e "habite-se"	1,0
e) Atestados e Certidões	0,5
f) Anotação de transmissão no Cadastro Imobiliário	0,5
g) Outros atos, não especificados nesta Tabela e que dependem de anotação, vistorias, portarias, etc, por ato	0,5
h) Alvará de construção quando solicitado em separado, rebaixamento de meio-foi, tapumes e assemelhados	1,0
i) Mapas da cidade por m/2	3,0
j) Mapas do Município por m/2	3,0

Santa Maria do Oeste, em 12 de janeiro de 1994.


Evaldo Leal

Prefeito Municipal


Alceu da Silva
Diretor Administrativo